

Secretaria-Geral
da GovernadoriaESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA
COORDENAÇÃO DO CONSELHO PLENO**ATA Nº 35/2022 - SGG/COCP - CEE-18461**

Ata da reunião Ordinária de nº 35/2022 do Conselho Pleno do Conselho Estadual de Educação de Goiás, realizada por vídeo conferência, aos 03 dias do mês de junho de 2022, às 10 horas e 30 minutos, com a **Cerimônia de Posse da Conselheira Brandina Fátima Mendonça de Castro Andrade**, presidida pelo Presidente e Conselheiro Flávio Roberto de Castro. Estiveram presentes à sessão os seguintes Conselheiros aqui relacionados: Carolina Tavares Araújo, Edson Arantes Júnior, Eduardo Mendes Reed, Eduardo Vieira Mesquita, Elcival José de Souza Machado, Elcivan Gonçalves França, Guaraci Silva Martins Gidrão, Iêda Leal de Souza, Izekson José da Silva, Jaime Ricardo Ferreira, Jorge de Jesus Bernardo, José Leopoldo da Veiga Jardim Filho, José Teodoro Coelho, Júlia Lemos Vieira, Luciana Barbosa Cândido Carniello, Ludmylla da Silva Moraes, Márcia Rocha de Souza Antunes, Marcos Elias Moreira, Maria do Rosário Cassimiro, Maria Euzébia de Lima, Rosália Santana Silva, Sebastião Lázaro Pereira, Sofia Bezerra Coelho da Rocha Lima e Willian Xavier Machado. Presentes também à sessão os assessores técnicos do Conselho Estadual de Educação, Célia Ottoni, José Roberto Silva, Karla Gomes, Lúcia Martinelli, Maria Luzia Siqueira Boaventura, Noélia Rezende Queiroz, Pedro Martins e Raquel Toni. A pauta da reunião apresentou os seguintes itens: 1. Aprovação das atas 33 e 34 do dia 27 de maio de 2022; 2. Posse da Conselheira **Brandina Fátima Mendonça de Castro Andrade** - representação dos docentes do quadro efetivo da Universidade Estadual de Goiás - UEG, como titular; 3. Distribuição do processo nº 202200063000685, de interesse da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás, Projeto de Lei de autoria da Deputada Adriana Accorsi, que Altera a Lei complementar nº 26, de 28 de dezembro de 1998, que "estabelece as diretrizes e bases do sistema educativo do estado de goiás. Art. 1º. O § 1º do art. 35 da Lei Complementar nº26, de 28 de dezembro de 1998, passa a vigorar acrescido da seguinte alínea: "Art.35 §1º i) ensino de linguagem de programação como conteúdo transversal no ensino fundamental e como disciplina no ensino médio". (NR); 4. Relato do processo de nº 202100063000550, de interesse da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás, Projeto de Lei de autoria do Deputado Jeferson Rodrigues: "Fica implantada a tradução simultânea para Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS, nas Escolas e Faculdades, Públicas e Privadas, do Estado de Goiás" - Conselheiro Relator **Eduardo Vieira** e 5. Assuntos e processos emergenciais. O Presidente Flávio Roberto de Castro declarou haver quórum regimental, podendo dessa forma, ser iniciada a sessão, e ao pedir a proteção de Deus para a reunião agradeceu a participação de todos e parabenizou o conselheiro Elcivan Gonçalves pelo seu aniversário desejando felicidades. O Presidente Flávio perguntou aos presentes se todos tiveram acesso às Ata de número 33 e 34/2022 e se algum conselheiro tem alguma ponderação. Não havendo nenhuma manifestação contrária, as Atas 33 e 34/2022 foram aprovadas por unanimidade. Ato contínuo o Presidente desejou boas vindas à Conselheira Brandina Fátima e seu filho Francisco de Andrade e antes de dar a posse à Conselheira Brandina Fátima, explicou sobre o número de cadeiras vagas neste Colegiado, com a saída do Conselheiro Raílton Nascimento na semana passada e hoje, com a recondução da Conselheira Brandina Fátima. O Presidente Flávio Roberto de Castro **declarou empossada a Conselheiro Brandina Fátima Mendonça de Castro Andrade para um mandato de 04 (quatro) anos como titular representando os docentes do quadro efetivo da Universidade Estadual de Goiás - UEG**, dizendo da importância de seu retorno a este Conselho. A palavra foi passada à Conselheira empossada que agradeceu pelas palavras do

Presidente e a todos os colegas da UEG, aos seus pais, marido e filho e ainda, aos conselheiros e se colocou mais uma vez à disposição para continuar contribuindo com o Conselho Estadual de Educação. Em seguida o Presidente mais uma vez agradeceu pelas palavras e fez menção aos comentários no *chat* de boas vindas. O Conselheiro Edson Arantes Júnior pediu a palavra para falar de seu apoio na candidatura da Professora Brandina devido ao seu conhecimento e por ela ter autoridade naquilo que fala. O Conselheiro Edson falou ainda de sua admiração pela Professora e por sua competência acadêmica além da admiração pessoal. O Conselheiro Willian Xavier pediu a palavra para falar sobre a amizade e carinho pela Professora Brandina Fátima e falou de seu respeito por ela. Ato contínuo o Presidente Flávio Roberto agradeceu pelos comentários e ao passar para o próximo ponto de pauta, explicou que o processo nº 202200063000685, de interesse da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás, Projeto de Lei de autoria da Deputada Adriana Accorsi, que Altera a Lei complementar nº 26, de 28 de dezembro de 1998, que "estabelece as diretrizes e bases do sistema educativo do estado de goiás. Art. 1º. O § 1º do art. 35 da Lei Complementar nº26, de 28 de dezembro de 1998, passa a vigorar acrescido da seguinte alínea: "Art.35 §1º i) ensino de linguagem de programação como conteúdo transversal no ensino fundamental e como disciplina no ensino médio". (NR), não será distribuído para relato por já ter sido relatado no ano de 2021 pelos Conselheiros Jaime Ricardo e José Teodoro e, portanto, o mesmo parecer será encaminhado como resposta para esse processo. Ato contínuo o Presidente passou a palavra ao Conselheiro Eduardo Vieira que relatou o processo nº 202100063000550, de interesse da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás, Projeto de Lei de autoria do Deputado Jeferson Rodrigues: "Fica implantada a tradução simultânea para Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS, nas Escolas e Faculdades, Públicas e Privadas, do Estado de Goiás". Houve intervenção do Presidente Conselheiro Flávio Roberto que questionou sobre os nomes dos deputados citados e sobre o quantitativo de instituições no Estado de Goiás para se adequar ao proposto no projeto. O Conselheiro Relator esclareceu aos questionamentos e em seguida a palavra foi passada à Conselheira Brandina Fátima que sugeriu que trocasse o termo "conclusão" por "considerações finais". Houve ainda intervenção do Conselheiro Edson Arantes que comentou sobre a carência desses intérpretes na Rede e ao parabenizar o relato do Conselheiro Eduardo Vieira, sugeriu que fossem incluídos prazos para as instituições se adequarem caso o projeto de lei siga adiante. A palavra foi repassada ao Conselheiro Eduardo Vieira que acatou a sugestão da Conselheira Brandina e explicou o motivo de não acrescentar a sugestão do Conselheiro Edson Arantes. Não havendo mais intervenções o Presidente submeteu à aprovação o parecer do Conselheiro Eduardo Vieira que foi aprovado por unanimidade. Na sequência o Presidente Flávio Roberto de Castro passou a palavra ao Conselheiro Jaime Ricardo que falou sobre sua participação representando o CEE-GO na Conferência Nacional '180 anos de criação de Gestão Colegiada da Educação Brasileira' em comemoração ao 180º aniversário do Conselho Estadual de Educação da Bahia, ocorrido no último dia 30 de maio em Salvador. A palavra foi passada ao Conselheiro Elcivan Gonçalves que comentou o fato do CEE-BA ser o primeiro Conselho de Educação a nível Federal. O Conselheiro Jaime Ricardo falou ainda sobre o processo relatado por ele na última sessão da Câmara de Educação Superior e pediu que a Resolução CEE/PLENO Nº 06 de 18 de setembro de 2015, que estabelece normas para o credenciamento de Escolas de Governo, visando à formação, à atualização, ao aperfeiçoamento e à especialização profissional de agentes públicos junto ao Sistema Educativo do Estado de Goiás fosse alterada acerca da carga horária a distância quando se trata de curso presencial. O Presidente Flávio Roberto pediu para que esse assunto fosse ponto de pauta para a próxima reunião, quando se constituirá uma comissão para tratar desse assunto. Ato contínuo o Presidente Flávio Roberto de Castro agradeceu a participação de todos e ao fazer suas considerações finais encerrou a reunião de hoje às 11 horas e 26 minutos. O Presidente agradeceu a Deus e despediu-se desejando um ótimo final semana. Vale ressaltar que o inteiro teor desta reunião se encontra gravado pelo Serviço de Audiofonia. Nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrada a sessão, e, para constar e certificar, eu, Raquel Toni Machado de Mendonça, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, será assinada pelos Conselheiros participantes.

Flávio Roberto de Castro – Presidente

Jaime Ricardo Ferreira – Vice-presidente

Brandina Fátima Mendonça de Castro Andrade

Carolina Tavares Araújo
Edson Arantes Júnior
Eduardo Mendes Reed
Eduardo Vieira Mesquita
Elcival José de Souza Machado
Elcivan Gonçalves França
Guaraci Silva Martins Gidrão
Iêda Leal de Souza
Izekson José da Silva
Jorge de Jesus Bernardo
José Leopoldo da Veiga Jardim Filho
José Teodoro Coelho
Júlia Lemos Vieira
Luciana Barbosa Candido Carniello
Ludmylla da Silva Morais
Manoel Barbosa dos Santos Neto
Márcia Rocha de Souza Antunes
Marcos Elias Moreira
Maria do Rosário Cassimiro
Maria Euzébia de Lima
Rosália Santana Silva
Sebastião Lázaro Pereira
Sofia Bezerra Coelho da Rocha Lima
Willian Xavier Machado



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIO ROBERTO DE CASTRO, Conselheiro (a)**, em 13/06/2022, às 08:49, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JAIME RICARDO FERREIRA, Conselheiro (a)**, em 13/06/2022, às 08:53, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO VIEIRA MESQUITA, Conselheiro (a)**, em 13/06/2022, às 09:18, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ROSALIA SANTANA SILVA, Conselheiro (a)**, em 13/06/2022, às 09:49, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

Documento assinado eletronicamente por **MARIA DO ROSARIO CASSIMIRO, Conselheiro (a)**, em 13/06/2022, às 10:10, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto



nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE TEODORO COELHO, Presidente**, em 13/06/2022, às 10:22, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **GUARACI SILVA MARTINS GIDRAO, Conselheiro (a)**, em 13/06/2022, às 11:07, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **WILLIAN XAVIER MACHADO, Conselheiro (a)**, em 13/06/2022, às 11:30, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS ELIAS MOREIRA, Conselheiro (a)**, em 13/06/2022, às 14:12, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA BARBOSA CANDIDO CARNIELLO, Conselheiro (a)**, em 13/06/2022, às 14:22, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **BRANDINA FATIMA MENDONCA DE CASTRO ANDRADE, Conselheiro (a)**, em 13/06/2022, às 14:23, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **CAROLINA TAVARES ARAUJO, Conselheiro (a)**, em 14/06/2022, às 09:33, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **SEBASTIAO LAZARO PEREIRA, Conselheiro (a)**, em 15/06/2022, às 07:40, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **EDSON ARANTES JUNIOR, Conselheiro (a)**, em 15/06/2022, às 08:12, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **IEDA LEAL DE SOUZA, Conselheiro (a)**, em 15/06/2022, às 09:27, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador 000030678799 e o código CRC 173161B4.

COORDENAÇÃO DO CONSELHO PLENO

RUA 23 63, S/C - Bairro SETOR CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-120 - (62)3201-9821.



Referência: Processo nº 202218037000221



SEI 000030678799